



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM  
Data: 05/12/17  
Órgão: Dicas

CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2017.

## I – PARTES CONTRATANTES

**O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**, inscrito no CNPJ nº.27.167.311/0001-04, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 020 – Bairro Centro, CEP 29850-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 478.812.757-15, e;

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES – CIM NORTE/ES** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. Senador Eurico Rezende nº 780, Centro, Boa Esperança – E.S, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 575.278.307-00, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIM NORTE/ES, de acordo com o processo administrativo nº 1650/2017, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

## II – DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do **CONSÓRCIO**, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSÓRCIO** no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do **CONSÓRCIO** relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do **CONSÓRCIO**, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

### III – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I – Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços selecionados pela sua Secretaria Municipal de Saúde, desde que constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Serviços de Saúde, ou daqueles aprovados pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO, objetivando a execução do presente CONTRATO;
- b) Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- c) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000;
- d) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- e) Providenciar o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- f) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- g) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- h) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- i) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede, serviços de saúde utilizados, realização de agendamentos de serviços de saúde, e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- j) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

I – Compete ao CONSORCIADO:

- a) Selecionar as ações, os projetos e os serviços de saúde demandados pela sua população;
- b) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta, bem como lançar o crédito financeiro no sistema gerencial do CONSÓRCIO visando autorizar o CONSORCIADO a realizar agendamento dos serviços de saúde demandados;
- c) Proceder à triagem e encaminhamento das pessoas que serão atendidas por meio da



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

execução do presente CONTRATO;

- d) Acompanhar a prestação dos serviços de saúde credenciados e outros serviços contratados ou credenciados;
- e) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados pelo valor estipulado no presente CONTRATO;
- f) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- g) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- h) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- j) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

### IV – DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 32.252,07 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), em parcela única ou dividido em 03 (três) parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado até o término do corrente exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Banestes, Conta Corrente 17.792-136, Agência 145 (Boa Esperança-ES), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos no quadro do Inciso I e II da Cláusula Quarta até a data limite de 26/12/2017, para que os recursos financeiros sejam contabilizados como receita dentro do referido exercício e visando assegurar os pagamentos das despesas dos serviços de saúde e das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio.

### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma do inciso I e II, a saber:

100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
003-ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALARES E AMBULATORIAL  
0021-ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO  
2.073-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONSORCIADAS DE SAÚDE  
33717000000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIOS PÚBLICOS  
12030000-RECURSOS DO SUS

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Projeto / Atividade: 100003.1030200212.073 – Manutenção das ações consorciados de saúde.

Elemento despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 2,174,21	1201
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.013,56	1201
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 393,36	1201
<b>TOTAL – item I</b>	<b>R\$ 7.581,13</b>	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 24.670,94	1201
<b>TOTAL – item II</b>	<b>R\$ 24.670,94</b>	
<b>Total Geral (Item i + Item II)</b>	<b>R\$ 32.252,07</b>	

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

### VI – DO PRAZO

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2017.

### VII – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS VIII- DA AÇÃO PROMOCIONAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA NONA** – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

### IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, e, retroagirá os seus efeitos financeiros a 01/10/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

### X- DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ecoporanga/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga/ES, 01 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Elias Dal'Col**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONSORCIADO

\_\_\_\_\_  
**Osvaldo F. De Oliveira Júnior**  
CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO  
CONSÓRCIO



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1ª Amélia A. Pereira CPF 089291007-08

2ª Sp. Souza Felício CPF 141097707-88

2

**Pregão Presencial nº 71/2017**  
**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Assistência Social.

**Contratada** JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, no Valor total de R\$ 8.232,90 (Oito mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

**Objeto:** O presente Contrato de Fornecimento materiais de limpeza de piscinas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.03.00 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**21.03.10 Gestão da Secretaria de Assistência Social**

**Classificação** Funcional: 08.122.0008.2.0059

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.22

**Recurso:** 1.000.0000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**RESUMO DE CONTR. Nº186/2017**

**Proc.: Nº 9493/2017**

**Registro de Preços nº 152/2016**

**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Esporte e Lazer.

**Contratada:** SCOASSANTE E CESCNETO LTDA ME, no Valor total de R\$ 12.921,00 (Doze mil novecentos e vinte e um reais).

**Objeto:** O presente Contrato contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service, lanches e coffee break, através do registro de preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**21.06.10 - Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer**

**Classificação** Funcional: 04.695.0017.2.0118

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.07

**Recurso:** 1.000.0000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**RESUMO DE CONTR. Nº187/2017**

**Proc.: Nº 8715/2017**

**Registro de Preços nº 06/2017**

**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Administração.

**Contratada:** MIRANDA & GOMES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, no Valor total de R\$ 35.095,14 (Trinta e cinco mil noventa e cinco reais e quatorze centavos).

**Objeto:** O presente Contrato contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de combustível.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22.02.00 - Secret Munic de Infraest, Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

**22.02.30 - Gestão do Transporte e Serviços Urbanos**

**Classificação** Funcional: 04.122.0019.2.0104

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.01,

**Recurso:** 1.604.0000.

**INEXIGIBILIDADE.**

**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Cultura e Turismo.

**Contratada:** ANTONIO DOMINGOS LEANDRO JÚNIOR, no Valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Objeto:** O presente Contrato de banda para abrilhantar a programação de evento denominada "Festa da 28ª Edição do ARRAIÁ DA MINHA DEUSA", que acontecerá na

Cobraice com a data de 01 de Dezembro 2017, com a apresentação da banda "JOÃO VICTOR & ANDRÉ E BANDA".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 21.06.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**21.06.10 Gestão Secretaria de Cultura e Turismo**

**Classificação** Funcional: 04.695.0017.2.0118

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.22

**Recurso:** 1.000.0000

**Protocolo 362168**

**Conceição do Castelo****CONVOCAÇÃO**

Referente a Tomada de Preços nº 05/2017

**Objeto:** Reforma e regularização da quadra poliesportiva da Comunidade de Indaiá

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, **CONVOCA** as empresas **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI - ME, J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, VIEIRA E NUNES CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MARIANO LTDA ME, JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA - ME, ANTONIO ZAMBOM CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA - ME, RON7 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CONSTRUTORA MARVILA LTDA - ME e SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME, para a abertura do envelope de habilitação da licitação RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP, protocolado em 23/11/2017, sob o número 7.909/2017. A abertura será realizada no dia 06 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões da Licitação. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br) Conceição do Castelo, ES, 04 de dezembro de 2017.**

**Valéria Pravato Guarnier**  
 Presidente da CPL

**Protocolo 362163**

**Dores do Rio Preto****RESUMO DE CONTRATO Nº 124/2017**

**Contratante:** Município de Dores do Rio Preto.

**Contratada:** Campos e Gomes LTDA-ME.

**Objeto:** Aquisição de material permanente (móveis e eletroeletrônicos) para suprir as necessidades do CAD Único e Conselho Tutelar.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 050/2017.

**Valor:** R\$ 14.794,39.

**Vigência:** 06 meses.

**Dores do Rio Preto, 17/10/2017.**

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 362137**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 126/2017**

**Contratante:** Município de Dores do Rio Preto.

**Contratada:** Multinfo Informática e Tecnologia.

**Objeto:** Aquisição de material permanente (móveis e eletroeletrônicos) para suprir as necessidades do CAD Único e Conselho Tutelar.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 050/2017.

**Valor:** R\$ 15.858,98.

**Vigência:** 06 meses.

**Dores do Rio Preto, 17/10/2017.**

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 362138**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 127/2017**

**Contratante:** Município de Dores do Rio Preto.

**Contratada:** João Batista de Miranda Informática EPP

**Objeto:** Aquisição de material permanente (móveis e eletroeletrônicos) para suprir as necessidades do CAD Único e Conselho Tutelar.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 050/2017.

**Valor:** R\$ 1.400,00.

**Vigência:** 06 meses.

**Dores do Rio Preto, 17/10/2017.**

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 362139**

**Ecoporanga****CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2017**

**Processo:** nº 1650/2017.

**Partes:** Consórcio Público da Região Norte do ES - CIM NORTE/ES e Consorciado o Município de Ecoporanga-ES por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga-ES.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio entre os Entes Consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e, com base na Resolução

Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

**Valor:** R\$ 32.252,07 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

**Prazo:** O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, e, retroagirá os seus efeitos financeiros a 01/10/2017 com vigência até 31/12/2017.

**Data Assinatura:** 01/11/2017

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 362266**

**Fundão****DECRETO Nº 0902/2017**

**Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, normatizado pelo Edital nº 001/2014, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, por força de aprovação no concurso público normatizado pelo Edital nº 001/2014, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto, considerando-se os respectivos cargos.

**Parágrafo Único.** A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente Decreto se dará no prazo previsto no art. 16, § 4º da Lei Municipal nº 804/1993.

**Art. 2º** A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data da convocação dos candidatos para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio do competente Edital de convocação, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 17 de novembro de 2017.

**Joilson Rocha Nunes**  
**Prefeito do Município de Fundão**  
 - ES

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 17 de novembro de 2017.